

## PORTARIA ANAC N° 685/SIA, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Homologa o heliponto em plataforma privado XARÉU-2 (CE)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.000774/2013-44,

## **RESOLVE**:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
  - I denominação: XARÉU-2 (9PPW);
  - II unidade da federação: CE;
  - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção Bacia do Ceará Mar;
  - IV proprietário: Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS;
  - V coordenadas geográficas: variável;
  - VI Altitude: 29,28 metros;
  - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado 15,80 x 15,80 metros;
  - VIII resistência do pavimento: 6,00 toneladas;
  - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
  - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
  - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 30 de outubro de 2015.

## TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária